



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Chefe do Poder Legislativo para regularizar construções irregulares e clandestinas.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fl. 8) e de ata do Conselho da Cidade (fl. 9).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-15 opinando pelo arquivamento por existir vício de constitucionalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça diante da complexidade da matéria, visando evitar prejuízos aos munícipes que se beneficiariam da lei, optaram por oficiar o autor da matéria e solicitar esclarecimentos.

Ocorre que, o Chefe do Poder Executivo não respondeu a solicitação, vindo o projeto para parecer desta comissão, que antes de exarar-lo solicitou audiência pública e reunião com o Poder Executivo.

No dia 1º de outubro foi realizada reunião entre os servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Após, a Procuradoria apresentou memorando sobre o que foi discutido na reunião com recomendações.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou pela aprovação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifico que o autor da matéria pretende regularizar as obras construídas em desacordo com a legislação municipal, possibilitando que os munícipes nestas condições obtenham o habite-se e a realização de financiamento do imóvel.

Da análise do mérito, não se denota nenhum prejuízo à população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2020.


Vereador João Edival Aramoni

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

José Veres
Presidente

Amadeus Penga

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

João Edival Aramoni
Relator

Silmar Cardoso dos Santos